



## **“EXTRATO DE CONTRATO”**

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÃO SOCIAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

**COLABORADORA:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE MATÃO – ADEMA.

**TERMO:** Assinado aos 30 de dezembro de 2025.

**PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 30 de abril de 2026.

**OBJETO:** Termo de Colaboração através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.128/2024, de 18/12/2024, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2025, através de **Emendas Impositivas** estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 – “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 06/01/2025, para Subvenção Social visando a prestação de serviços de Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho.

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÃO SOCIAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

**COLABORADORA:** ASSOCIAÇÃO MATONENSE DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO – AMAI.

**TERMO:** Assinado aos 30 de dezembro de 2025.

**PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 30 de abril de 2026.

**OBJETO:** Termo de Colaboração através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.128/2024, de 18/12/2024, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2025, através de **Emendas Impositivas** estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 – “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 06/01/2025, para Subvenção Social visando a prestação de serviços para elaborar, gerir, articular informar, promover e executar políticas públicas de assistencialismo para as famílias menos favorecidas no Município de Matão e fora dele em âmbito nacional mediante a realização de oficinas e atendimentos individuais e coletivos, atuando no fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho.

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÃO SOCIAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

**COLABORADORA:** ASSISTÊNCIA VICENTINA DO SENHOR BOM JESUS.

**TERMO:** Assinado aos 30 de dezembro de 2025.

**PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 30 de abril de 2026.

**OBJETO:** Termo de Colaboração através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.128/2024, de 18/12/2024, que dispõe sobre a



Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2025, através de **Emendas Impositivas** estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 – “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 06/01/2025, para Subvenção Social visando a prestação de serviços de Programa de Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos, conforme Plano de Trabalho.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÃO SOCIAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

**COLABORADORA:** ASSOCIAÇÃO ANTI ALCOÓLICA DE MATÃO.

**TERMO:** Assinado aos 30 de dezembro de 2025.

**PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 30 de abril de 2026.

**OBJETO:** Termo de Colaboração através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.128/2024, de 18/12/2024, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2025, através de **Emendas Impositivas** estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 – “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 06/01/2025, para Subvenção Social visando a prestação de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Adultos (Famílias), conforme Plano de Trabalho.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÃO SOCIAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

**COLABORADORA:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MATONENSE.

**TERMO:** Assinado aos 30 de dezembro de 2025.

**PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 30 de abril de 2026.

**OBJETO:** Termo de Colaboração através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.128/2024, de 18/12/2024, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2025, através de **Emendas Impositivas** estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 – “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 06/01/2025, para Subvenção Social visando a prestação de serviços no Projeto de Oficinas Esportivas para crianças e adolescentes de bairros periféricos no Município, conforme Plano de Trabalho.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÃO SOCIAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

**COLABORADORA:** GASPA – GRUPO DE APOIO E SOLIDARIEDADE AOS PORTADORES DO VÍRUS DA AIDS.

**TERMO:** Assinado aos 30 de dezembro de 2025.

**PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 30 de abril de 2026.



**OBJETO:** Termo de Colaboração através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.128/2024, de 18/12/2024, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2025, através de **Emendas Impositivas** estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 – “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 06/01/2025, para Subvenção Social visando a prestação de serviços de atendimento de benefícios eventuais (alimentos) para as famílias comprovadamente carentes do Município, conforme Plano de Trabalho.

Palácio da Independência, 08 de janeiro de 2026.

**APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO DE MATÃO**